



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2010

EMENTA: Fixa o quantitativo de vagas a serem oferecidas no Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2010.2 ó Transferência Externa.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art.45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

CONSIDERANDO:

- que o quantitativo das vagas para o Processo Seletivo Ingresso Extravestibular 2010.2 por curso, habilitação, turno e *campus*, exceto aquelas específicas tratadas no parágrafo primeiro do art. 6º da Resolução nº 16/2008 do CCEPE, será aquele remanescente dos procedimentos relativos ao Processo Seletivo Ingresso Extravestibular ó Transferência Interna finalizado no primeiro semestre de 2010.
- que o quantitativo de vagas, conforme mencionado nas alíneas **a** e **b** do parágrafo primeiro do art. 6º da Resolução nº 16/2008 do CCEPE são específicas;

RESOLVE:

**SEÇÃO I
DAS VAGAS**

Art. 1º No Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2010.2 ó Transferência Externa, o quantitativo de vagas oferecido por curso, habilitação, turno e *campus* para as categorias de **Transferência Externa (TE)**, **Reintegração (RE)** e **Diplomados (DC)** será de acordo com a distribuição ilustrada nas tabelas a seguir, totalizando 1.436 (mil quatrocentos e trinta e seis) vagas conforme o *caput* do art. 6º da Resolução nº 16/2008 do CCEPE.

GRUPO	CURSO (CAMPUS)	TURNO					TOTAL
		MANHÃ/ TARDE	MANHÃ	TARDE	TARDE/ NOITE	NOITE	
GRUPO 1 (Área 1)	ADMINISTRAÇÃO (AGRESTE)	0	56	0	0	8	64
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (AGRESTE)	0	0	0	0	52	52
	ADMINISTRAÇÃO (RECIFE)	0	8	0	0	0	8
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (RECIFE)	0	0	70	0	0	70
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (RECIFE)	0	14	0	0	4	18
	HOTELARIA (RECIFE)	8	0	0	0	0	8
TOTAL		8	78	70	0	64	220

GRUPO 2 (Área 1)	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACH. (RECIFE)	0	0	29	0	0	29
	CIÊNCIAS SOCIAIS - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	24	24
	GEOGRAFIA - BACH. (RECIFE)	0	0	21	0	25	46
	GEOGRAFIA - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	24	24
	PEDAGOGIA (AGRESTE)	0	0	0	0	24	24
	HISTORIA (RECIFE)	0	0	14	0	19	33
	PEDAGOGIA (RECIFE)	0	23	25	0	17	65
	SERVIÇO SOCIAL (RECIFE)	0	7	4	0	0	11
TOTAL		0	30	93	0	133	256
GRUPO 3 (Área 2)	ENGENHARIA BIOMÉDICA (RECIFE)	12	0	0	0	0	12
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA (RECIFE)	15	0	0	0	0	15
	ENGENHARIA CIVIL (RECIFE)	30	0	0	0	0	30
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (RECIFE)	35	0	0	0	0	35
	ENGENHARIA DE MINAS (RECIFE)	30	0	0	0	0	30
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (RECIFE)	12	0	0	0	0	12
	ENGENHARIA ELÉTRICA (RECIFE)	65	0	0	0	0	65
	ENGENHARIA ELETRÔNICA (RECIFE)	34	0	0	0	0	34
	ENGENHARIA MECÂNICA (RECIFE)	38	0	0	0	0	38
	ENGENHARIA QUÍMICA (RECIFE)	44	0	0	0	0	44
	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (RECIFE)	1	0	0	0	0	1
	ENGENHARIA CIVIL (AGRESTE)	54	0	0	0	0	54
	FÍSICA - BACH. (RECIFE)	15	0	0	0	0	15
	GEOLOGIA (RECIFE)	17	0	0	0	0	17
	MATEMÁTICA - BACH. (RECIFE)	21	0	0	0	0	21
ESTATÍSTICA (RECIFE)	5	0	0	0	0	5	
QUÍMICA - BACH. (RECIFE)	11	0	0	0	0	11	
TOTAL		439	0	0	0	0	439
GRUPO 4 (Área 3)	FISIOTERAPIA (RECIFE)	3	0	0	0	0	3
	BIOMEDICINA (RECIFE)	15	0	0	0	0	15
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACH. (RECIFE)	32	0	0	0	0	32
	CIÊNC BIOLÓG-CIÊNC AMBIENTAIS (RECIFE)	0	0	0	27	0	27
	ENFERMAGEM (RECIFE)	4	0	0	0	0	4
	FARMÁCIA (RECIFE)	3	0	0	0	0	3
	FONOAUDIOLOGIA (RECIFE)	4	0	0	0	0	4
	ODONTOLOGIA (RECIFE)	11	0	0	0	0	11
	PSICOLOGIA (RECIFE)	2	0	0	0	0	2
	ENFERMAGEM (VÍTORIA)	6	0	0	0	0	6
	NUTRIÇÃO (VITÓRIA)	0	7	0	0	0	7
TERAPIA OCUPACIONAL (RECIFE)	3	0	0	0	0	3	
TOTAL		83	7	0	27	0	117
GRUPO 5 (Área 4)	BIBLIOTECONOMIA (RECIFE)	0	8	0	0	0	8
	COMUNIC SOCIAL - PUBLICID E PROPAG (RECIFE)	0	2	0	0	0	2
	COMUNIC SOCIAL-RADIO E TV (RECIFE)	0	15	0	0	0	15
	EDUC ARTÍST-ARTES CÊNICAS- LIC. (RECIFE)	12	0	0	0	0	12
	EDUC ARTÍST-ARTES PLÁSTICAS-LIC (RECIFE)	5	0	0	0	0	5
	SECRETARIADO (RECIFE)	0	0	0	0	16	16
TOTAL		17	25	0	0	16	58

GRUPO 6 (Área 4)	MUSICA - CANTO (RECIFE)	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE)	0	32	0	0	0	32
	MUSICA - LIC. (RECIFE)	0	11	0	0	17	28
TOTAL		0	44	0	0	17	61
GRUPO 7 (Área 4)	DESIGN (AGRESTE)	22	1	0	0	26	49
	ARQUITETURA E URBANISMO (RECIFE)	24	0	0	0	0	24
	EXPRESSION GRÁFICA (RECIFE)	23	0	0	0	0	23
TOTAL		69	1	0	0	26	96
GRUPO 8 (Área 2)	FÍSICA - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	15	15
	MATEMÁTICA - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	22	22
	QUÍMICA - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	15	15
	QUÍMICA INDUSTRIAL (RECIFE)	0	0	0	0	22	22
TOTAL		0	0	0	0	74	74
GRUPO 9 (Área 4)	TURISMO (RECIFE)	0	0	8	0	7	15
	TOTAL	0	0	8	0	7	15
GRUPO 10 (Área 3)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	20	20
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC. (VITÓRIA)	0	0	0	0	55	55
	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC. (RECIFE)	25	0	0	0	0	25
TOTAL		25	0	0	0	75	100
TOTAL GERAL		641	185	171	27	412	1436

Art. 2º As vagas específicas para os candidatos diplomados há no máximo 5 (cinco) anos que desejam cursar outra habilitação ou modalidade do curso em que se diplomou - categoria Diplomado (DH), conforme §1º do **Art. 6º da Resolução n° 16/2008 do CCEPE**, serão ofertadas na modalidade de Licenciatura dos Cursos de Enfermagem (Recife), com a oferta de 05 (cinco) vagas, e Nutrição (Recife), com a oferta de 05 (cinco) vagas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente:

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
- Reitor ó

APROVADA PELO MAGNÍFICO REITOR, PROF. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS, AD REFERENDUM DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, EM 10 DE JUNHO DE 2010.

HOMOLOGADA NA TERCEIRA (3ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2010.